

Decreto n ° 2.446, de 25 de novembro de 2010.

Autoriza os funcionários do CMD a efetuarem cobranças referentes a ingressos dos jogos Municipais de Futsal realizados no Pavilhão José Machado, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os funcionários do CMD, autorizados a efetuarem cobranças referentes a ingressos dos jogos Municipais de Futsal realizados no Pavilhão José Machado, nos dias 30 de novembro, 1º e 04 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único – O valor do ingresso será de R\$ 2,00 (Dois reais), para qualquer pessoa maior de 12 (doze) anos.

Art. 2º Os servidores incumbidos das atribuições mencionadas no Art. 1º, deverão prestar contas dos valores recebidos no dia subsequente ao evento, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – O CMD deverá fazer o controle da entrada, através de ticket-ingresso distribuído no acesso ao Pavilhão, ficando os estudantes da rede municipal e estadual de ensino com entrada liberada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de novembro de 2010.

Ivo dos Santos Laurtert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

